



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARUERI**  
**FORO DE BARUERI**  
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -  
 CEP 06410-080, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital n°: **1013458-04.2016.8.26.0068**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução**  
 Exequente: **Wilson Roberto Bueno de Albuquerque**  
 Executado: **Daniel Floriano dos Santos e outro**

Em Barueri, aos 10 de setembro de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): ***- Imóvel localizado em São Vicente, matrícula sob o nº 107872 (Segundo o Cartório de Imóveis de São Vicente cadastrado sob o nº 2 13 00009 0038 00042 122) do tipo apartamento, sob o nº 701, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do Edifício Golfinho, situado na Rua Jacob Emerik, 42 São Vicente - São Paulo, com as seguintes confrontações: Tem acesso pelo corredor de circulação do andar e possui as seguintes acomodações: uma sala com terraço na frente, corredor, dois dormitórios, antecâmara com espaço para armário embutido, cozinha e banheiro, confrontando pela frente, com a Rua Jacob Emerik e pelo apartamento 702, e com o corredor de circulação e com os recuos laterais do edifício, possuindo área útil de 49,48 metros quadrados e área construída de 70,43 metros quadrados. Parte ideal do terrenos de 1,032% do todo,*** do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Daniel Floriano dos Santos, CPF nº 806.685.188-04, RG nº 4963804. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**